

OFÍCIO Nº0396/2026/GVMM/CMV

Vitória, 24 de março de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)**

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

**INDICAÇÃO**

**Solicitação de Podas de Árvores na Extensão da Rua: Agenor Amaro dos Santos – Jardim Camburi, Vitória/ES.**

**Nº Protocolo SIC: 2026.020.130**

**Nº Chave Acesso:**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por finalidade requerer a realização de podas das árvores localizadas ao longo da extensão da via mencionada, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da vegetação urbana. Observa-se que diversos exemplares apresentam galhos excessivamente desenvolvidos, alguns dos quais avançam sobre a via pública, calçadas e rede elétrica, comprometendo a segurança de pedestres, condutores e moradores da região.

Além disso, o crescimento desordenado das árvores tem ocasionado obstrução parcial da iluminação pública e da visibilidade da sinalização de trânsito, o que pode contribuir para a ocorrência de acidentes, especialmente no período noturno. Há também o risco de queda de galhos, principalmente em condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas intensas.

Faz-se necessária a intervenção do órgão competente para a realização das podas adequadas, visando garantir a segurança da população, a preservação do patrimônio público e privado, bem como a melhoria das condições de mobilidade e visibilidade na referida via. Ressalta-se que a manutenção regular da arborização urbana é essencial para assegurar o equilíbrio entre os benefícios ambientais proporcionados pelas árvores e a segurança no espaço urbano.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

**MARA MAROCA**  
**Vereadora – PP**

OFÍCIO Nº0396/2026/GVMM/CMV

**ANEXO I**



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **24/03/2026 08:52**

Checksum: **35CB4186C32EE65088DB5BF827E32351A252E41B879863A78F61F348FD7B7A4A**